



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 403ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às onze horas (11h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Ezio de Jesus Gomes de Lucas e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1. Processo 15301.000451/2022.43 - Prestação de Contas 2021. O Conselho Fiscal tratou do processo 15301.000451/2022.43 o qual se referia à Prestação de Contas do exercício 2021, após a solicitação das seguintes informações: 1) Notas explicativas quanto aos balancetes mensais e as informações constantes no balanço das contas anuais; 2) Notas explicativas quanto aos itens constantes no Item 2 da IN 002/2017 do TCE/RR; 3) Informações quanto ao registro do déficit atuarial nos registros contábeis do IPER; e, 4) Informações quanto ao registro dos valores devidos ao IPER. Com o recebimento do Despacho 1/2023 /IPER/PRESI/DIRAF/GEFIN, em resposta às informações solicitadas, e após a discussão quanto à necessidade da análise, considerando que a Prestação de Contas 2021 já fora remetida ao Tribunal de Contas de Roraima, os membros decidiram, por unanimidade, pela atribuição do processo para um relator, para que fosse realizada a verificação das informações e emissão de parecer sobre a referida prestação de contas. Desse modo, a secretária do conselho iria proceder com a distribuição do processo. Feito os registros e nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS

Presidente Suplente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 12:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente Suplente do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 12:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7718718** e o código CRC **37440281**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 404ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Ezio de Jesus Gomes de Lucas e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1. Processo 15301.002010/2022.86 - Balancetes Fundo Administrativo. O presidente suplente iniciou a sessão, passando a palavra ao conselheiro relator do processo 15301.002010/2022.86, referente aos Balancetes do Fundo Administrativo. O conselheiro relator, Crystopher Rodrigues da Silva, informou que, após a análise do Despacho 17 (7479239) da Gerência Financeira sobre a adequação do Plano de Contas do FIPLAN, havia a necessidade do colegiado ser informado quando da resolução da adequação das contas no Plano de Contas e nos respectivos sistemas específicos, para que fosse realizada a análise das contas, conforme as legislações sobre o assunto. E, em outro ponto, acerca do encaminhamento dos balancetes do mês de dezembro de 2022, restava inviável a análise dos documentos, em virtude do que já havia sido argumentado em relação às solicitações realizadas. Portanto, seriam mantidos os apontamentos do PARECER 4/2022 IPER/CF (6733457) emitido pelo Conselho Fiscal. Após deliberação e ajustes, foi aprovado o envio de expediente contendo as informações expostas, por meio do Ofício Nº 8/2023/IPER/CF. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS

Presidente Suplente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente Suplente do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 12:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7718956** e o código CRC **96D3681D**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 405ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1. Processo 15301.002847/2022.25 - Prestação de Contas- 2021 FUNDO MILITAR. O presidente do conselho deu início a sessão, cedendo a palavra ao conselheiro Carlos Alexandre Praia R. de Carvalho, incumbido do processo 15301.002847/2022.25 de Prestação de Contas do exercício 2021 – Fundo Militar. O conselheiro relator apresentou um modelo de parecer, demonstrando os itens que precisavam ser analisados pelo conselho fiscal e que constavam no relatório de gestão, sendo uma estrutura que poderia ser utilizada como roteiro pelos membros. Os conselheiros acompanharam a análise do modelo de Parecer apresentado pelo relator. Por conseguinte, o conselheiro relator solicitou o prazo de cinco dias para apresentação do relatório final sobre a respectiva prestação de contas do fundo militar. Nesses termos, o conselho deliberou que, após a apresentação do Parecer que servirá de padrão, seria feito um encontro para que fosse aperfeiçoado o Parecer nos pontos referentes à Prestação de Contas, a fim de que o Conselho Fiscal pudesse responder as demandas recebidas de maneira tempestiva. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HERICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 12:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7719148** e o código CRC **CFCE5BAE**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 406ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos sete (07) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1. Processo 15301.003504/2022.88. Iniciou-se a reunião sobre o processo 15301.003504/2022.88, referente à reestruturação administrativa do Instituto de Previdência de Roraima. A conselheira relatora, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, expôs que em uma verificação suscinta aos autos não identificou determinadas informações necessárias para subsidiar a devida manifestação. A relatora mencionou os itens ausentes, a necessidade de alteração na redação e a inclusão de planilhas. Posto isto, após vastas discussões, exame e ponderações realizadas pelos membros, o conselho fiscal deliberou, em consenso, pelo envio de expediente solicitando as seguintes informações: 1) Diploma Legal em vigor e suas alterações, com todos os anexos; 2) Arquivos e/ou planilhas editáveis; 3) Estudo de impacto orçamentário; 4) Comparativo entre a Despesa Executada e Prevista; e 5) Outras informações necessárias para composição da instrução processual. Em paralelo, o presidente enfatizou que qualquer conselheiro poderia fazer a análise individual e apresentar suas ponderações à conselheira relatora. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HERICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 12:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7719293** e o código CRC **A005AA5C**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 407ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às onze horas (11h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1. Processo 15301.000451/2022.43. O presidente do conselho deu início a sessão, informando a pauta do dia e passando a palavra ao conselheiro relator Carlos Alexandre Praia R. de Carvalho. O conselheiro destacou que o processo 15301.000451/2022.43 tratava-se da prestação de contas do exercício de 2021 enviado ao Conselho Fiscal para análise dos dados. No entanto, já existia o processo 15301.001155/2022.60, que constava a prestação de contas anual do exercício 2021, ou seja, tratavam-se de processos com o mesmo objeto. Com isso, o conselheiro relator sugeriu que a análise do Conselho Fiscal sobre a prestação de Contas referente ao ano de 2021 fosse realizada no processo 15301.001155/2022.60. Posto em deliberação, a sugestão foi acatada por todos os membros, aprovando-se a restituição do processo. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HERICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 12:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7719364** e o código CRC **62CA7116**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 408ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pautas: Processos 15301.000721/2022.16, 15301.000131/2021.11 e 15301.000507/2020.06. O conselheiro relator, José Francisco da Silva, iniciou a sessão apresentando os processos que estavam sob sua responsabilidade, que se referiam à compensação de valores devidos às reformas militares com base no grau hierárquico superior. Sobre o processo 15301.000721/2022.16, o conselheiro explicou que os recolhimentos estavam regulares, conforme apontamento feito no PARECER 1/2023 IPER/CF (7451320), e que segundo a observação feita em reunião anterior pelo conselheiro Carlos Alexandre Praia sobre os registros contábeis, havia a necessidade de encaminhar expediente para que fosse informado como estavam sendo contabilizados esses valores. Sendo assim, o conselho deliberou pela solicitação de informações ao setor competente quanto ao registro contábil da arrecadação das receitas derivadas das compensações de valores devidos ao IPER, por ocasião de reforma de militares com base no grau hierárquico superior. Acerca dos processos 15301.000131/2021.11 e 15301.000507/2020.06, após ser efetuada a análise da documentação solicitada ao setor competente (Portarias de Concessão de Benefícios de reformas com base no grau hierárquico superior; Guias de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias-GRPC; Boletins Diários de Arrecadação-BDA de todos os meses de 2022) foi verificado que alguns documentos não condiziam com os processos, faltando informações de algumas competências. Nesse sentido, o conselho deliberou pelo retorno dos dois processos ao setor competente para que fossem juntadas as informações ausentes sobre os boletins diários de arrecadação. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HERICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 12:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7719490** e o código CRC **E4D2CB19**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 409ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às onze horas (11h), reuniram-se extraordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: Processo 15301.003504/2022.88. O presidente iniciou a sessão, com a ordem do dia em continuidade ao processo 15301.003504/2022.88, cuja relatora, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, em análise dos documentos solicitados por meio do Ofício Nº 4/2023/IPER/CF, e, conseqüentemente, anexados no processo, explicou que ainda havia a necessidade de ajustes no projeto de lei, bem como, o envio de informações para subsidiar a análise adequada para efeitos de emissão de parecer prévio. O conselheiro José Francisco da Silva destacou que fossem consideradas as progressões e promoções já concedidas, assim como aquelas a serem concedidas nos 2 (dois) anos subsequentes. O presidente do conselho mencionou que o colegiado precisaria entender os limites de atuação diante do assunto sobre impacto real para especificar a solicitação da informação. Então, concordaram que precisavam saber sobre o impacto real do aumento pretendido com a respectiva comparação com o orçamento da autarquia. O presidente relatou sua compreensão aos membros, no que tange ao exame processual com restrição a um grau de abstração e generalidade, a partir do projeto que está sendo proposto aos servidores, e que a estimativa em relação às progressões levassem em consideração a generalidade com a realidade que se pretende consolidar e com as progressões de maneira genérica, a qual será o impacto que, em tese, a autarquia teria que suportar. Em continuidade, o presidente mencionou a necessidade de detalhar a minuta de expediente feito pela conselheira relatora, acerca de quais tipos de ajustes são precisos na redação da minuta do projeto de lei, de modo a especificar os itens. Em votação, o conselheiro José Francisco da Silva e Aurydeth Salustiano Hutter seguiram o voto do presidente, e os conselheiros Carlos Alexandre Praia R. de Carvalho e Crystopher Rodrigues da Silva seguiram voto da relatora, com o voto de desempate o presidente manteve a complementação quanto à especificação dos ajustes a serem feitos na redação do anteprojeto. Sobre o impacto real poderia ser fragmentado as informações das progressões de forma abstrata sobre o comprometimento do aumento com o orçamento, estando todos os conselheiros de acordo com as observações. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HERICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 12:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 14/02/2023, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7719565** e o código CRC **526EB393**.